



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Estabelece o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Itaquaquetuba”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

**CONSIDERANDO** a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquetuba;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 7.865, de 13 de outubro de 2020, declarar que o atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal e em todas as Secretarias Municipais e seus órgãos vinculados, cujas atividades não sejam essenciais ao interesse público, será no horário das 9h00 às



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

16h00 horas, no período compreendido entre os dias 14 de outubro à 16 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, se necessário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de parametrizar o atendimento desta Casa de Leis com o atendimento das repartições públicas da Prefeitura Municipal local.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O atendimento presencial à população no prédio da Câmara Municipal, no período de 15 de outubro à 16 de novembro de 2020, passa a ser das 09h00 às 16h00.

**Art. 2º** – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantidos os demais dispositivos constantes no Ato da Mesa nº 06, de 01 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 14 de outubro de 2020.

**VEREADOR EDSON RODRIGUES**

**Presidente**

**VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA    VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**

**1º Secretário**

**2º Secretário**